LEI Nº 1.513 DE 07 DE ABRIL DE 2014

EMENTA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R$ 22.212,72 (VINTE E DOIS MIL, DUZENTOS E DOZE REAIS, SETENTA E DOIS CENTAVOS) NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VANDERLEI PALHARI, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito especial por excesso de arrecadação na importância de R$ 22.212,72 (Vinte e dois mil, duzentos e doze reais, setenta e dois centavos), necessários para abertura das seguintes dotações:

Órgão 07: Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 003 – Atividades do Ensino - Recursos Vinculados
12.365.0011.2.101 – Manutenção Educação Infantil- Apoio a creches
- 3.3.50.43.00.00 – (010833) – Subvenções Sociais R$ 22.212,72
Valor Total da Suplementação..... R$ 22.212,72

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 22.212,72 (Vinte e dois mil, duzentos e doze reais, setenta e dois centavos), será utilizado o credito suplementar provenientes dos recursos indicados abaixo, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE
Receita: (120) - 1.7.21.35.12.00.00 – (010833) – Transferências diretas do FNDE
Valor Total ..... R$ 22.212,72

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 07 de Abril de 2014.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito

HELENILDO DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 351/2013